

Nº: 0029/CONV/2015
**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ, NA
FORMA ABAIXO:**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor - Presidente **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, RG: 779.724-9 SSP/PR, CPF: 160.968.439-72, e por seu Diretor de Regularização Fundiária e Relações Comunitárias, Senhor **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do RG. 5.755.928-4 SSP/PR, CPF/MF 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º **CNPJ: 76.238.443/0001-87**, com sede à Rua Francisco Vieira, 1181, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr(a). **JANESLEI AMADEU CAENETTO**, doravante denominado **MUNICÍPIO** neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.845/2011 e demais legislações aplicáveis, conforme ATA de RD n.º 14/2015 de 23.03.2015 e processo protocolado sob n.º 13.505.700-2, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Guairaçá, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária e titulação de até 50 (cinquenta) lotes, inseridos na área objeto da matrícula n.º 22.872 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá à COHAPAR:

- a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;

- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;
- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município - GUAIRAÇÁ:

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária;
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Jefferson Augusto Ribeiro, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 15 de abril de 2015.



JANESLEI AMADEU CAENETTO
Prefeito Municipal de **GUAIRAÇÁ**




ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

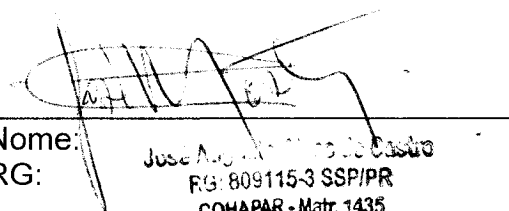


NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor de Regularização Fundiária e
Relações Comunitárias da **COHAPAR**

Testemunhas:



Nome: _____
RG: _____
MICHEL ALVES FIGENTIO
CPF: 051.155.124-09
RG: 9.001.428-5



Nome: _____
RG: _____
Jose Augusto de Castro
RG: 809115-3 SSP/PR
COHAPAR - Matr. 1435



PLANO DE TRABALHO
Nº: 0029/CONV/2015

I – DADOS CADASTRAIS

Entidade Convenente – Proponente Município de GUAIRAÇÁ				C.N.P.J. 76.238.443/0001-87	
Endereço Rua Francisco Vieira, 1181.	Município GUAIRAÇÁ	UF Pr	CEP 87880-000	Telefone (44) 3442-1413	
Nome do Responsável JANESLEI AMADEU CAENETTO					
RG RG 5.980.599-1	CPF 937.462.029-49		Cargo Prefeita Municipal		
Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR				CNPJ 76.592.807/0001-22	
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF Pr	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700	
Nome do Responsável Abelardo Luiz Lupion Mello					
RG 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72		Cargo Diretor-Presidente		
Nome do Responsável Nelson Cordeiro Justus					
RG 5.755.928-4 SSP/PR	CPF 018.689.159-80		Cargo Diretor de Regularização Fundiária e Relações Comunitárias		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

CONVÊNIO DE PARCERIA	Período de Vigência 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Guairaçá, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária e titulação de até 50 (cinquenta) lotes, inseridos na área objeto da matrícula nº 22.872 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí/PR.	

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária e titulação dos imóveis.

A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal; "Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

Artigo 3º – A Companhia tem por objetivos:

I – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

II – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

V – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

VII – Promover regularização fundiária;

XII – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

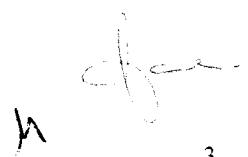
III – METAS/ETAPAS

METAS	Duração	
	Início	Término
Assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária e titulação de até 50 (cinquenta) lotes, inseridos na área objeto da matrícula nº 22.872 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí/PR.	04/2015	04/2017

ETAPAS	
1 – Pesquisa Dominial	24 meses
2 – Levantamento Planialtimétrico	
3 – Definição do Instrumento Jurídico Adequado	
4 – Execução dos Procedimentos	
5 – Titulação Junto ao Cartório de Registro de Imóveis	

IV – ATRIBUIÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
<p>Caberá à COHAPAR:</p> <p>a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;</p> <p>b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;</p> <p>c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;</p> <p>d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;</p> <p>e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.</p>	04/2015	04/2017

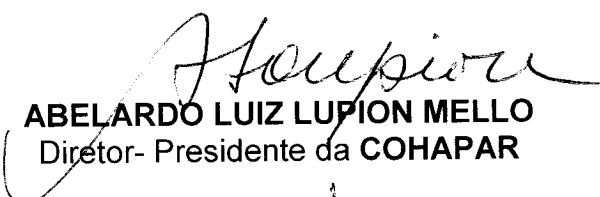
ESPECIFICAÇÃO	Duração	
	Início	Término
Caberá ao MUNICÍPIO: a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio; b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização; c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis; d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção; e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária; f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).	04/2015	04/2017

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 15 de abril de 2015.



JANESLEI AMADEU CAENETTO
Prefeita Municipal de **GUAIRAÇÁ**



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor de Regularização Fundiária e
Relações Comunitárias da **COHAPAR**

es de Economia Mista

AGENCIA DE FOMENTO DO

ATO FOMENTO PARANÁ Nº 019/2015

DIRETOR ADMINISTRATIVO E
FOMENTO PARANÁ, no uso das atribuições
que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, resolvem:
... membros de apoio,
... pelo período de 1º.05.15 a 30.04.16.E, por assim terem
... Curitiba, 30 de abril de
... Diretor-Presidente.

ATO FOMENTO PARANÁ Nº 020/2015

DIRETOR ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO da FOMENTO PARANÁ, no uso das atribuições
que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, resolvem:
... Presidente;
... MATA DE ARAUJO
GOMES - efetivos; VALÉRIO DE ASSIS SOUZA SILVA e
... para
... pelo
... a 30.04.2016. E, por assim terem
... Curitiba, 30 de abril de
... Diretor Administrativo e
... Diretor-Presidente.
R\$ 168,00 - 36762/2015

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

OBJETO: Aquisição de 700 milheiros de invólucro plástico.

... opção "Cotações eletrônicas", ou diretamente em
www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:
... até às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2015.

R\$ 120,00 - 36745/2015

PROCESSO Nº: 13.384.839-8
CONTRATANTE: Casa Militar – CASA MILITAR

... Companhia de Tecnologia da Informação e
Comunicação do Paraná – CELEPAR
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), limitado
ao valor do orçamento quando aplicável.
FINALIDADE: Continuidade de Prestação de Serviços.
... Sr.Cel. Adilson Castilho Casitas em
13/04/2015.

R\$ 96,00 - 37129/2015

PROCESSO Nº: 13.384.813-4
CONTRATANTE: ... Antartina

... Companhia de Tecnologia da Informação e
Comunicação do Paraná – CELEPAR
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19

... informação e

VALOR: Comunicação e outros serviços compatíveis.
R\$ 1.916.895,90 (um milhão, novecentos e dezesseis
mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa
centavos), limitado ao valor do orçamento quando
aplicável.
FINALIDADE: Continuidade de Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: A partir da publicação até 31/12/2015.
ASSINATURA: Superintendente Sr. Luiz Henrique Tessuti Dividino.
R\$ 96,00 - 36916/2015

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CELEPAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2014

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria, desenvolvimento, manutenção e implantação de soluções integradas de tecnologia da informação nos sistemas ALLBRAX REGENTE (registrado no INPI sob o número RS 10250-1), para a continuidade da modernização administrativa e de gestão legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos termos do edital e seus anexos.

RESULTADO: Todas as propostas foram desclassificadas. Processo FRACASSADO.

R\$ 96,00 - 36724/2015

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

Extrato da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial Nº. 15/2014 – Republicação.

OBJETO: Registro de preços de material de limpeza e/ou de cantina

Empresa beneficiária	Lote	Valor registrado	Ata nº
REGLY & REGLY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP	04	R\$ 16.000,00	44

HOMOLOGAÇÃO: Ata de RDE nº 18/2015, de 22/04/2015.

VIGÊNCIA: 12 meses da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2015. As atas encontram-se disponíveis no site www.comprasparana.pr.gov.br.

R\$ 96,00 - 36999/2015

Extrato do Convênio nº 0029/CONV/2015 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Guairacá.

Objeto: Assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária e titulação de até 50 (cinquenta) lotes, inseridos na área objeto da matrícula nº 22.872 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavá/PR.

Data: 15.04.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 14/2015 de 23.03.2015. **Processo:** 13.505.700-2.

R\$ 72,00 - 36963/2015

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença Prévia para implantação do empreendimento Programa Família Paranaense, com 53 unidades, localizado no município de Rebouças, Estado do Paraná.

R\$ 24,00 - 36912/2015

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença Ambiental Simplificada para implantação do empreendimento C.H. Mercedes I (3ª Etapa), com 23 unidades, localizado no município de Mercedes, Estado do Paraná. (LAS 3177)

R\$ 24,00 - 36909/2015

Extrato de TA (2º) ao Contrato nº 6425/CONT/2013

CONTRATADA: P G FARIAS SISTEMAS DE SEGURANÇA - ME.

OBJETO: Prorroga pelo prazo de 12 meses a vigência do contrato originário, contados de 27/03/15 a 27/03/16. **FUNDAMENTO:** Art. 103, II, da Lei n.º 15.608/07. **VALOR:** R\$ 780,00. **DDOF:** 047/CUSTEIO/15, de 11/03/15. **AUTORIZAÇÃO:** DIAF, em 23/03/15, com fundamento no item 4.4 do Normativo de Alçadas Decisórias. **ASSINATURA:** 26/03/15.

R\$ 48,00 - 37143/2015